

Instituto de Previdência dos Servidores Municipais

quinta-feira, 15 de abril de 2021

Ano VIII - Edição nº 00357 | Caderno 1

Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Jequié - Iprej publica



Instituto de Previdência dos Servidores Municipais

SUMÁRIO

- PORTARIA DE PENSÃO Nº 014/2020 E 012/2020 RETIFICADA

Instituto de Previdência dos Servidores Municipais

Portaria



Estado da Bahia
Município de Jequié
Instituto de Previdência dos
Servidores Municipais de Jequié – IPREJ



PORTARIA DE PENSÃO Nº 014/2020 E 012/2020 RETIFICADA

“Dispõe sobre a concessão do benefício de PENSÃO POR MORTE em favor de SONIA SILVA SANTOS, companheira e RODRIGO SILVA DE NOVAIS, filho, do Servidor Renildo Pereira de Novais.”

O **Diretor Presidente** do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Jequié - IPREJ, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos da Lei Municipal nº 1.800/08, de 23 de dezembro de 2008, e

CONSIDERANDO que o segurado, Renildo Pereira de Novais, servidor ativo da Prefeitura Municipal de Jequié, matrícula de nº 703, na função de Encarregado de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Públicos, falecido em 21/05/2020;

CONSIDERANDO que o referido segurado deixou na qualidade de dependente sua companheira SONIA SILVA SANTOS e seu filho RODRIGO SILVA DE NOVAIS;

CONSIDERANDO o que consta nos Processos Administrativos nº 2020.07.05646P e 2020.07.05655P e o que dispõe o art. 40, § 7º, inciso II da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela EC nº 41/2003 c/c art. 52 e seguintes da Lei Municipal nº 1800, de 23 de dezembro de 2008, alterada pela Lei nº 2.107, de 19 de dezembro de 2019, que rege a Previdência Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício de **PENSÃO POR MORTE** a **SONIA SILVA SANTOS**, portadora do CPF nº 925.336.475-00 e RG nº 05.126.405-64 e a **RODRIGO SILVA DE NOVAIS**, portador do CPF nº 081.544.515-65 e RG nº 21.042.959-39 SSP/BA, integrado por 2 (dois) dependentes, em decorrência do falecimento do Sr. Renildo Pereira de Novais, em 21/05/2020, com proventos fixados no valor de R\$ 2.334,35 (dois mil trezentos e trinta e quatro reais e trinta e cinco centavos), equivalente a integralidade das remunerações do servidor em que se deu o falecimento, sendo: R\$ 1.167,18 (um mil cento e sessenta e sete reais e dezoito centavos), referente ao primeiro dependente **SONIA SILVA SANTOS**; e R\$ 1.167,18 (um mil cento e sessenta e sete reais e dezoito centavos), referente ao segundo dependente **RODRIGO SILVA DE NOVAIS**, com início em 21/05/2020.

Art. 2º A pensão por morte de que trata esta Portaria é concedida a partir da data do óbito do segurado, nos termos do art. 53, II, da Lei nº 1.800/2008.

Art. 3º O benefício será reajustado anualmente, por ocasião do reajuste dos benefícios concedidos pelo INSS, de acordo com a variação do INPC do IBGE, conforme art. 40, § 8º, da Constituição Federal.

Art. 4º Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 21 de maio de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Jequié (BA), 14 de abril de 2021.

Emanoel Silva Almeida
Diretor Presidente do IPREJ

Rua da Itália, 33, Centro, CEP 45.200-190, Jequié/BA, Tel. (73) 3525-9592, e-mail: iprej.jequie@gmail.com

Rua Itália | 33 | Centro | Jequié-Ba

iprej.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
7353A1B7B30C5C6E7606C7B68196B7ED